

## DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.356.651-1, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e ao Contrato, com relação a não execução do serviço de retirada de 16 placas, por não ter sido executado conforme o projeto, Lote 02, Cornélio Procópio, Nota 271, referente a “Execução de Sinalização Viária Urbana para Diversos Municípios do Estado do Paraná” referente a Concorrência Pública nº23/2013, Contrato nº145/2013, pela **empresa Sinasc Sinalização e Construção de Rodovias Ltda, CNPJ 07.150.434/0001-17**, e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 28 de outubro de 2014.

**Ivaldo Pedro Patrício**

**Diretor Geral do DETRAN/PR, em exercício**